



CPIPANDEMIA
01361/2021

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram tratamentoprecocepvh (@tratamentoprecocepvh), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram tratamentoprecocepvh (@tratamentoprecocepvh), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. os dados cadastrais e de criação da conta (nome, e-mail, telefone, entre outros)
2. os registros de acesso (IP, data, hora, fuso horário e porta lógica), as postagens, as mensagens diretas, as fotos, estes acompanhados dos respectivos logs.
3. a lista de perfis "seguidores" e "seguindo".
4. a lista de perfis e postagens "curtidos" e "compartilhados" pela citada conta.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.



SF/21367.01755-40



SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e SF/21351.93757-99 01248/2021CPIPANDEMIA excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à disseminação de perfis falsos sobre a pandemia de Covid-19.

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das CPIs. Isto se fundamenta justamente no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades



SF/21367.01755-40



SENADO FEDERAL

judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovada a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram tratamentoprecocepvh (@tratamentoprecocepvh).

O usuário tratamentoprecocepvh publicou ou replicou as seguintes postagens:

Alô, I. Pasteur, USP, ABC, SBPC, ADUSP, Folia de SP, \$tadão, PSOL, &c., o que eu venho falando há meses sobre a importância combinar tto & vacina agora é a estratégia da Pfizer...Então vão continuar com a cabeça enfiada no chão?

[Translate Tweet](#)

Alongside vaccines, success against #COVID19 will likely require #antiviral treatments for those who contract the virus. We've started a Phase 2/3 trial to evaluate a potential oral therapy that will enroll over 2,000 participants infected with SARS-CoV-2: on.pfizer.com/376FGpl

[Show this thread](#)

8:54 AM · Jul 29, 2021 · Twitter Web App

tratamentoprecocepvh Por Dr Zanotto.

1 sem

brandaoruth09 Liberdade dos médicos para indicar o T P neste momento

1 sem 1 curtida Responder

dalvube 🍌🍌🍌

1 sem Responder

sfmastro68 Ah, mas agora é tratamento preco\$se, esse é bom!

1 sem Responder

nany.amor As farmacêuticas vao

🤍💬📌

Curtido por mariaaa_janete e outras 128 pessoas

29 DE JULHO



SF/21367.01755-40



SENADO FEDERAL



Paolo Zanotto, D.Phil.
@epimeme

Alô, I. Pasteur, USP, ABC, SBPC, ADUSP, Folia de SP, \$tadão, PSOL, &c., o que eu venho falando há meses sobre a importância combinar tto & vacina agora é a estratégia da Pfizer...Então vão continuar com a cabeça enfiada no chão?

[Translate Tweet](#)



Pfizer Inc. @pfizer · 15h

Alongside vaccines, success against #COVID19 will likely require #antiviral treatments for those who contract the virus. We've started a Phase 2/3 trial to evaluate a potential oral therapy that will enroll over 2,000 participants infected with SARS-CoV-2: on.pfizer.com/376FGpl

[Show this thread](#)



8:54 AM · Jul 29, 2021 · Twitter Web App



tratamentoprecocepvh

tratamentoprecocepvh Por Dr Zanotto.

1 sem

brandaoruth09 Liberdade dos médicos para indicar o T P neste momento

1 sem 1 curtida Responder

dalvube 🍌🍌🍌

1 sem Responder

sfmastro68 Ah, mas agora é tratamento preco\$e, esse é bom!

1 sem Responder

nany.amor As farmacêuticas vao

29 DE JULHO

Curtido por mariaaa_janete e outras 128 pessoas

SF/21367.01755-40



Paolo Zanotto, D.Phil.
@epimeme

Temos 524.475 mortos. Com o protocolo de Porto Feliz, teríamos 140.234 mortos. Portanto 384.241 mortos a mais. Na media de letalidade de IVM do Peru ou México, seria um total de 104.895 mortos. Então se tivéssemos usado Ivermectina, 419.580 pessoas não teriam morrido. VERGONHA

00:18 · 05/07/2021 · Twitter Web App



tratamentoprecocepvh

tratamentoprecocepvh Reposted from @bernardopkuster Vejam a colocação do dr. Zanotto, um dos maiores virologistas do país. É lamentável o que estão fazendo com os brasileiros.

4 sem

cesarebess Bem colocado. Corretíssimo

4 sem 1 curtida Responder

Ver respostas (1)

faandrade3 Soube de um caso que o filho proibiu a mãe de fazer o tratamento e faleceu, enquanto

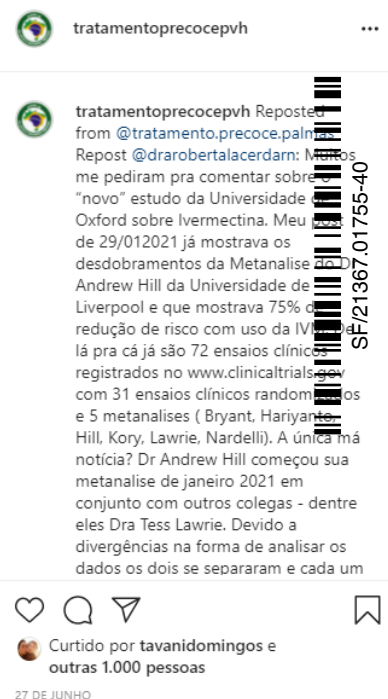
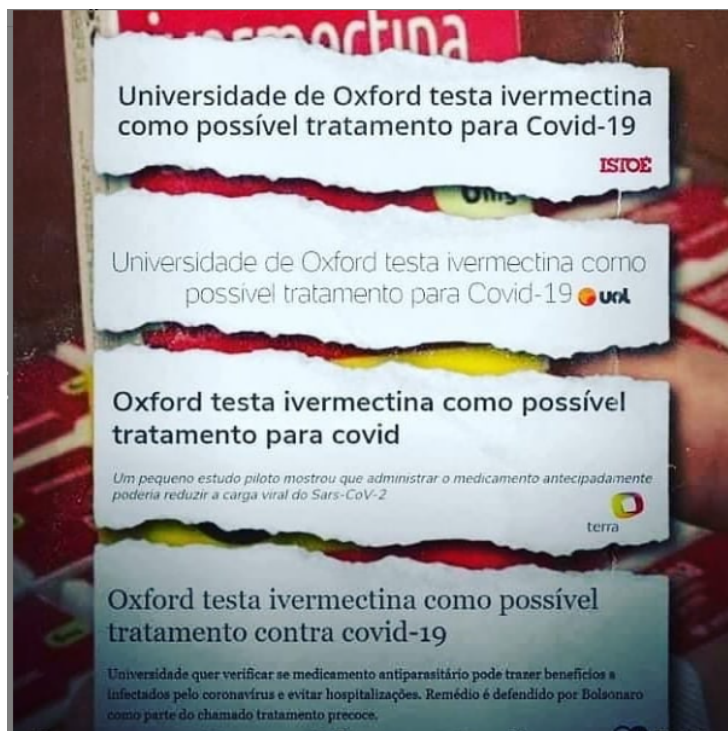
7 DE JULHO

Curtido por michelldahmer e outras 356 pessoas

Adicione um comentário... [Publicar](#)



SENADO FEDERAL



O perfil tratamentoprecocepvh, ao esconder-se no anonimato para atacar pessoas e instituições e, sobretudo, atacar a ciência disseminando informações falsas sobre a pandemia, agride o texto da Constituição da República, cujo artigo 5º, inciso IV, diz que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Para investigar a fundo a verdadeira organização criminoso que se esconde atrás de perfis falsos para atacar a ciência, autoridades e instituições, compreendemos que a medida ora proposta é fundamental.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE